



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 003/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2025

Objeto: Aquisição emergencial de combustível e óleos lubrificantes, para atender as necessidades urgentes da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município.

Informações do Processo
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias Municipais.
Ordenadores de Despesas: Markell Monte de Melo (Secretário Municipal de Saúde). Fabio Conceição Miranda (Secretário Municipal de Educação). Clenison Ribeiro Cardoso (Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças). Carlos Lavor Branches (Secretário de Meio Ambiente). Francilene Silva dos Santos Damasceno (Secretaria de Assistência Social).
Processo Administrativo: n 003/2025
Procedimento: Dispensa de Licitação nº 001/2025
Base Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Emergencial nº 018/2024
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Contratos: Secretaria Municipal de Saúde nº20250018 Secretaria Municipal de educação nº 20250019



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração planejamento e Finanças nº 20250017 nº 20250022. Secretaria Meio Ambiente nº 20250021 Secretaria Assistência Social nº 20250020	
Empresas Vencedoras: J. H. MELO E SILVA ECO AMAZÔNIA LTDA	CNPJ 13.150.302/0001-98 CNPJ 23.870.753/0001-53

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Analise do Processo:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo Nº 003/2025, referente a Dispensa de Licitação Nº 001/2025, para a possível realização da contratação das empresas J. H. MELO E SILVA, CNPJ 13.150.302/0001-98, ECO AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 23.870.753/0001-53, cujo o objeto aquisição emergencial de combustível e óleos lubrificantes, para atender as necessidades urgentes da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município.

O processo foi instruindo com base no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Emergencial nº 018/2024 e seus demais instrumentos legais correspondentes, declara ainda que consta nos atos de solicitação de autorização, Solicitações das secretarias, documento de oficialização da demanda, decreto Emergencial nº 018/2025, relatório situacional do processo licitatório, pesquisa de preços e mapa comparativo, termo de declaração de disponibilidade orçamentaria, termo de referência, autorização, termo de designação de Fiscal de Contratos, decreto de nomeação do ordenador, parecer jurídico emitido pelo jurídico Municipal Felipe de Lima Rodrigues Gomes OAB/PA 21.472, minuta do contrato, documentos das empresas já mencionada, justificativa da contratação, termo de adjudicação/ homologação.

Conclusão



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto a oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina pelo prosseguimento do feito.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 22 de janeiro de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC